

Lei nº 399/2011.

Concede aumento de vencimento mensais para os cargos que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento mensal para o cargo efetivo de "Agentes Comunitários de Saúde", símbolo ACS, passa a ser de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

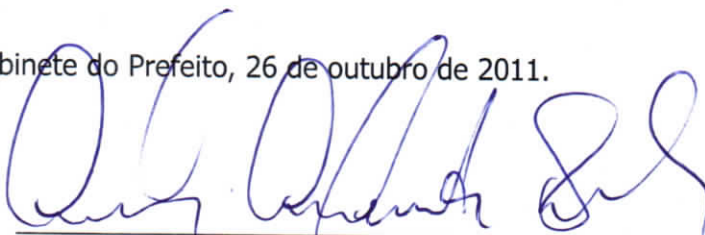
Art. 2º O vencimento mensal para o cargo efetivo de "Agente de Combate a Endemias", símbolo ACE, passa a ser de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Art. 3º - Fica suprimida a gratificação mensal dos agentes comunitários de saúde instituída pela Lei Municipal n.º 320, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 4º Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.



Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito do Município